



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa especializada em fornecimento de show artístico com a cantora JOELMA e BANDA, para a festividade no dia do garimpeiro, destinado atender a Secretaria de Municipal de Administração Coordenação e Planejamento e o Departamento de Cultura e a Prefeitura municipal de Novo Progresso-PA.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se em virtude da tradição em realizar a festa de no dia do garimpeiro no Estádio Municipal Simão Jatene, fazendo parte do calendário cultural e comemorativo deste município. Nesta ocasião grande parte das pessoas dos municípios vizinhos e comunidades dirige-se ao referido local para prestigiar o evento e festejar com muita alegria e diversões .

2.2. Acrescente-se a importância shows artísticos para que possa proporcionar a população de modo geral, a oportunidade de confraternização, paz, belas imagens e uma boa música destacando as bandas de nosso município.

A empresa a ser contratada apresentou carta de exclusividade, satisfazendo a exigência legal.



### 3 – DO OBJETO

3.1. Trata-se da contratação de show artístico com a cantora JOELMA e BANDA para a festividade no dia do garimpeiro destinado atender a secretaria de municipal de administração e planejamento e o departamento de cultura e a prefeitura municipal de novo progresso-pa.

### 4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em estrita obediência à solicitação devidamente a justada, segue abaixo o item a ser contratado:

1	SHOW ARTÍSTICO: SHOW ARTISTICO COM A CANTORA JOELMA e BANDA COMEMORAÇÃO AO NO DIA DO GARIMPEIRO	014581	148.000,00
---	--	--------	------------

### 5 - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contratado a firmado, obrigar-se-á, ainda a contratada:

5.2. Prestar informações à Prefeitura Municipal contratante sobre o melhor meio de execução do serviço;



5.3. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura contratante, com relação ao que possa dificultar a realização do **show artístico com a cantora JOELMA e BANDA para as festividades no dia do garimpeiro;**

5.4. A empresa contratada ficara responsável pela organização **show artístico da cantora JOELMA e BANDA, (som, a iluminação e palco)** se houver qualquer impedimento ou imprevisto, a prefeitura não será responsabilizada, e sem causar qualquer acréscimo de pagamento extra para a contratante.

5.5. O show está previsto para iniciar 23:00 do dia 20/07/2019 apresentação da **cantora JOELMA e BANDA** em placo ate as 01:00 do dia 21/072019.

5.6. Constituem obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, transferir imediatamente para o Contratado todas as ações após a assinatura do contrato.

## **6. GESTÃO FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.6. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação de serviços a serem executados;

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em varias parcelas a primeira após a assinatura do contrato, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), segunda no dia 15/05/2019 no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), terceira no dia 15/06/2019 no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), quarta no dia 14/07/2019



no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) totalizando uma quantia de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

6.2. O pagamento será realizado mediante depósito bancário a conta corrente em nome da empresa **ADEMIR CORDEIRO – ME (A C PROMOÇÕES ARTÍSTICA)**, **BANCO BRASIL AGENCIA 117-0 CONTA CORRENTE 34055-3** sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal – devidamente atestado pelo setor competente para sua aceitação;

6.3. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

6.4. O valor contratado foi determinado em razão da lei da oferta e procura, uma vez que neste período diversos municípios realizam festividades no dia do garimpeiro, o que provoca um aumento significativo na procura por bandas e conseqüentemente o aumento dos preços. Apesar desse fator a empresa selecionada para realizar o evento foi a **ADEMIR CORDEIRO – ME (A C PROMOÇÕES ARTÍSTICA)**, inscrita no **CNPJ 15.959.273/0001-35**, apresentou preço que se encontra dentro da média de contratações dos anos anteriores, além de apresentar a proposta de prestação de serviços e sua data exclusiva ao município no 20/07/2019 com a **Cantora JOELMA e BANDA**.

Novo Progresso (PA) 20 de março de 2019

**Tatiane Sousa Silva**  
Secretária Municipal de Administração  
Coordenação e Planejamento